

Tribuna da Imprensa

www.jornaltribunadaimpresa.com.br

INFORMAÇÃO, PUBLICIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

10 de Junho de 2022 - Ano II - Edição nº 439 - Circulação: Palmeira D'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste, Santa Salete e Santana da Ponte Pensa - Periodicidade: Semanal

2º TORNEIO DE PÊNALTIS TROFÉU TRIBUNA DA IMPRENSA

No último domingo (5) tivemos o 2º Torneio de Pênaltis Troféu Jornal Tribuna da Imprensa, na Morada do Sol no município de Marinópolis e além da atração do esporte, também tivemos arrecadação de alimentos não perecíveis para a Santa Casa de Palmeira D'Oeste.

O torneio contou com 18 duplas que se enfrentavam em um "mata-mata" de três pênaltis para cada lado. Conforme as eliminações iam acontecendo e os competidores avançavam, as disputas ficavam ainda mais intensas.

Pois bem, a dupla Wesley (batedor) e Miltinho (goleiro) enfrentaram Leozão (batedor) e João Guego (goleiro) na final.

Wesley e Miltinho venceram e foram os campeões do 2º Torneio de Pênaltis Troféu Jornal Tribuna da Imprensa.

Queremos muito agradecer a todos os participantes e colaboradores que fizeram parte de mais uma edição do torneio que vem se tornando uma tradição anual.

Os 4 finalistas:
1º Wesley e Miltinho
2º Leozão e João Guego
3º Guido e Ricardo
4º Neguinho e Luiz



CASA DO LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Nossos Serviços

- Clinica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!
17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D'OESTE
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE
OFF-SET
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP
graficatipoeste@gmail.com

SAIA JÁ DO ALUGUEL

PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Minha Casa Minha Vida

Alan Mattos
Engenheiro Civil - CREA 5069303723
1799634-1740

ANUNCIE AQUI!

deixe sua empresa mais visível.

(17) 99632-1119



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

Diagramação e Impressão:

Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMEIRA D'OESTE - SP

Aos 22 de MARÇO de 2022 reuniu-se na sala de reuniões da prefeitura localizado na Avenida Dr. Francisco Felix de Mendonça nº4955 Estiveram presentes os integrantes que foram convidados para compor a nova diretoria do conselho que já estava vencida. Esta reunião teve como pauta: 1 - Diretrizes para desenvolvimento do turismo local. 2 - Composição da nova diretoria e atualização de membros. 3 - Programa Regionalização do Turismo SISMAPA. 3 - Assuntos gerais. Dando início a reunião o prefeito Reinaldo Savazi deu boas vindas a todos os presentes e relatou da importância da participação do COMTUR na tomada de decisão das ações do município, assim como ajudar nas sugestões de projetos que possam ser desenvolvidos com verbas e recursos recebidos tanto do governo federal como estadual. Larissa G. M. Brunassi fez o uso da palavra para explicar as necessidades de realizar a atualização e formação da nova diretoria, para atendimento as exigências dos programas estaduais e federais assim como manter a frequência e organização das reuniões. E que espera que essa nova gestão seja atuante perante as necessidades do setor turístico de nossa cidade. Evandro Ferreira, Turismólogo que presta serviço de assessoria para o município explicou as funções e atribuições dos membros do conselho. Explicou que todos tem função importante na tomada de decisão e fiscalização dos recursos que vem para o turismo local. O COMTUR é um órgão que trabalha em parceria com o poder público para juntos elaborarem metas e planos de ação para o setor. Relatou que a frequência das reuniões é de no mínimo 1 reunião por mês, podendo haver extraordinárias. Explicou também para os novos membros que ninguém é remunerado mas que o ganho dessas decisões e de toda população do município. Larissa abriu para quem tivesse interesse em se candidatar a presidência do COMTUR, assim como a vice-presidência e o secretário. Pedro Henrique Martins Brunassi foi o único que se manifestou. Larissa perguntou se todos estavam de acordo com a escolha do interessado e colocou em votação. Todos votaram em favor do candidato. Em seguida foi escolhido o vice-presidente e o secretário. Larissa G. m. Brunassi também perguntou se todos que ali estavam presentes ou que tinha recebido o convite se realmente tinham intenção de permanecer na representatividade pelo qual foi indicado. E não houve manifestações contrárias. Dessa forma a nova diretoria do Conselho Municipal de Palmeira

D'Oeste ficou assim definido para o para o biênio 2022/2023: **Presidente:** Pedro Henrique Martins Brunassi **Vice-presidente:** Rodolfo Marchan **Secretário:** Gil José Borine **Vice-secretário:** Larissa G. M. Brunassi. E os demais representantes: I - Representante do Departamento de Turismo e Meio Ambiente: Titular: Larissa Garbiati Mariano Brunassi, Suplente: Murilo de Carlos Barbosa. II - Representante da Coordenação de Esporte e Lazer: Titular: Leonel Verzotto Teixeira. Suplente: Reginaldo do Nascimento Mariano. III - Representante Departamento de Projetos e Planejamento. Titular: Vinicius Verzotto Teixeira. Suplente: Luiz Carlos Felício. IV - Representante de Desenvolvimento Social: Titular: Andréa Aparecida Ferrarezi Savazi, Suplente: Marcela Rodrigues Picinin. V - Representante do Departamento de Educação e Cultura: Titular: Meiri Rosângela Pereira, Suplente: Sandra Regina Cabelo. VI - Representante do Departamento de Saúde: Titular: Izildinha Aparecida Quiério, Suplente: Elaine Cristina Archanjo Sestari. VII - Representante da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste: Titular: Ginaldo Vieira dos Santos. Suplente: Marcus Vinicius Guarnieri da Silva. VIII - Representante dos Meios de Hospedagem - Hotéis: Titular: Luana Graminholi, Suplente: Marcelo Fernandes Bolonheze. IX - Representantes dos Ranchos e Chácaras de Veraneios: Titular: Gislaíne Leon, Suplente: Weber Márcio dos Santos. X - Representante de Clubes de Recreação: Titular: Dirço Teruo Yamamoto, Suplente: Amanda Gabriela Guimarães Thomaz. XI - Representante da Terceira Idade: Titular: Antonio Ponce Soler, Suplente: Mauro Pires. XII - Representante de Estabelecimentos Comerciais ou Associação Comercial: Titular: Celso Aparecido Curti, Suplente: Rodolfo Marchan. XIII - Representante da Associação dos Produtores de Uva: Titular: Edmilson Cardoso, Suplente: Adriano Franco. XIV - Representante de Embarcações Náuticas para Lazer: Titular: Pedro Henrique Martins Brunassi, Suplente: José Fernando Cavenagui. XV - Representante de Artesãos (trabalhos manuais) e Artistas: Titular: Gil José Borini, Suplente: Marlene Pereira da Silva. XVI - Representante de Seguradoras: Titular: Claudete Rocha Guimarães, Suplente: Vilson Tavares. XVII - Representante de Imprensa: Titular: Luide Mendes, Suplente: Heitor Ferrarezi Savazi. XVIII - Representante de Atividade Autônoma de Turismo: Titular: Hélio Yamani, Suplente: Carlos Roberto Terencio. Rodolfo Marchan da associação comercial agradeceu pela confiança e se colocou a disposição em ajudar principalmente por ser dono de uma das propriedades de uva existentes no município. Ele relatou que todos os anos seu pai recebe centenas de pessoas em seu parreiral. Edmilson Cardoso presidente da festa. Relatou sobre a importância da festa da uva e que em 2022 a proposta é retomar esta importante tradição que atrai milhares

de pessoas de toda região. Antonio Ponce Soler, Relatou sobre a necessidade do evento oferecer guias ou pessoas treinadas para melhor atender. Sugeriu também que a festa pense em uma programação que possibilite a realização de roteiros em plantações de uva para que o turista tenha a experiência de colher a fruta no local. O prefeito Reinaldo Savazi antes do encerramento fez o uso da palavra para agradecer a presença de todos e colocou a administração a disposição desta diretoria para que juntos possamos melhorar cada vez mais este setor em Palmeira d'Oeste. Sobre O programa Regionalização do Turismo e SISMAPA Evandro Ferreira explicou que o município já está providenciando toda a documentação necessária para adesão ao mapa e que manter a frequência das reuniões e fundamental. Explicou também que o mapa é uma importante ferramenta de gestão pública para mostrar organização, participação, ter visibilidade e ainda possibilidade de captar recursos através de emendas e programas específicos. E que na próxima reunião irá mostrar na pratica como funciona o sistema e também o CADSTUR. Larissa G. M. Brunassi também agradeceu a presença de todos e reforçou o compromisso em desenvolver o turismo local. E não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 10h35. Eu, Larissa G. M. Brunassi, secretariei esta reunião e depois lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Palmeira D'Oeste, 22 de março de 2022

Pedro Henrique Martins Brunassi
Presidente

Larissa G. M. Brunassi
Secretária

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e
Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
FORO DE PALMEIRA D'OESTE
VARA ÚNICA
Rua XV de Novembro, 4871, - Centro - CEP 15720-000, Fone: (17)
3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiraodeste@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

Processo Digital nº: 1000226-75.2021.8.26.0414
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito
Requerente: João Feliciano da Silva
Requerido: Valter Junior Vilches Marquesini Frutas Me

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000226-75.2021.8.26.0414(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. O Doutor MM. Juiz de Direito Rafael Salomão Oliveira da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP, faz saber a quem interessar possa, e em especial à empresa requerida J. F. CÍTRUS, CNPJ Nº 108.16495/0001-85, último endereço da sede Rua Espírito Santo, nº 289, centro, na cidade de Palmeira D'Oeste/SP, CEP:15720-00, alegando o autor João Feliciano da Silva, CPF.018.522.748-16, em síntese que é credor de uma dívida contraída pelo requerido no valor de R\$.2.000,00, cheque nº 12549, emitido em 10/08/2017, pós-datado para 08/12/2017, Banco Bradesco S/A, agência 2498, conta corrente nº 6024, devolvido pelo motivo 21, uma vez que se passaram 6 (seis meses) e o cheque perda a eficácia de título executivo extrajudicial, alega o requerente que não encontrou outra alternativa para buscar adimplemento de crédito através da ação monitória. E como a empresa requerida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta do autos, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado pela imprensa oficial e local, pelo qual fica o requerido citado da ação, e cientificado do prazo do edital que é de trinta (30) dias, é 15 (quinze) dias para contestar a ação, contados a partir do vencimento do prazo do edital, sob pena de ser presumidos como verdadeiros narrados na inicial e revelia. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmeira d'Oeste-SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 27 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

502441 - Edital - Alteração de Regime de Bens - Para Conhecimento Geral - NOVO CPC



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 20 de junho de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
MOTORISTA	6º	ANDERSON DAME	129,00
	7º	ADRIANO DA SILVA ZENERATTO	124,00
	8º	FERNANDO ARAÚJO DA SILVA	120,00

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de junho de 2022.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 008/2022

A prefeitura municipal de Marinópolis, (SP), torna-se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que realizará as 08h30min no dia 24 de Junho de 2022, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médicos ic_o_e_hospitalar, para uso no Centro de Saúde desta cidade, durante decorrer do exercício financeiro de 2022. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirado junto ao Setor de Licitações, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, solicitados por e-mail licitacao@marinopolis.sp.gov.br, ou obtido através do site www.marinopolis.sp.gov.br. Maiores informações pelo fone: (17) 3695-1101. Marinópolis (SP). Em 07 de Junho de 2022. Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

Termo de Homologação e Adjucação

A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna pública a Adjucação e Homologação do resultado do PROCESSO nº 030/2022 - MODALIDADE: Convite Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico, a serem prestados junto ao Centro de Saúde deste município a favor da empresa MEDICINA E CIRURGIA SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ. 26.253.828/0001-45), em 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: Medicina E Cirurgia Serviços Médicos Ltda (CNPJ. 26.253.828/0001-45). CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO nº 030/2022 - Convite nº 006/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médico, a serem prestados junto ao Centro de Saúde deste município. DATA DE ASSINATURA. 01/06/2022 - VIGÊNCIA: 01/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal, pela Contratada, Maria Christina Botelho Mendonça Yassoyama, Representante Legal.



MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Instalação de Cozinha Piloto Experimental, Modelo 2, visando Incrementar a Capacidade de Agentes Multiplicadores das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasaletesp.gov.br/licitacoes, com a abertura das propostas no dia 27 de junho de 2022, iniciando a abertura das propostas às 08h30m, através do portal eletrônico www.bllcompras.org.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@santasaletesp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 09 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA,
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Ata de Registro de Preços, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresas Especializadas no Ramo para Aquisição de Combustíveis destinados ao Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasaletesp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 28 de junho de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Salete, sito na Rua Barão de Rio Branco - n.º 600 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CONTRATADO: ECOPROJ – CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato n.º 55/2021
OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Prorrogação de prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 01 de maio de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA,
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 40/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2022 – Processo n.º 40/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON – ME e THIAGO & SCATENA AUTO PEÇAS - LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo N.º 41/2022
Modalidade Pregão Presencial N.º 16/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N.º 56/2022
Contratada WILLIANS RENAN ZAFFALON – ME
Valor Total R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Contrato N.º 57/2022
Contratada THIAGO & SCATENA AUTO PEÇAS - LTDA
Valor Total R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Vigência Até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 27/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022 – Processo n.º 27/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 27/2022
Modalidade Pregão Presencial N.º 10/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N.º 46/2022
Contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA
Valor Total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROCESSO N.º 41/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2022 – Processo n.º 41/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESTINADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 08 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 41/2022
Modalidade Pregão Presencial N.º 16/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESTINADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N.º 58/2022
Contratada APRAZÍVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME
Valor Total R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência Até 08 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 08 de junho de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA



INDICAÇÃO 27/2022
VEREADOR: LAIANE CAROLINE ORTEGA
OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE FORNECER LANCHE E SUCO DE MANEIRA BALANCEADA E QUE POSSA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRAS CIDADES DA REGIÃO QUE UTILIZAM AS AMBULÂNCIAS COMO TRANSPORTE



INDICAÇÃO 28/2022
VEREADOR: ADRIANO DOS SANTOS MOREIRA
OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA INSTALADO QUEBRAS-MOLAS NA AV. CECÍLIO JOSÉ KARAM COM AS R. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E JOSÉ GUIMARÃES

INDICAÇÃO 29/2022
VEREADOR: ADRIANO DOS SANTOS MOREIRA
OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA INSTALADOS EM LOCAIS ESPECÍFICOS, BEBEDOURO E COMEDOURO DE ANIMAIS EM NOSSA CIDADE



INDICAÇÃO 31/2022

VEREADOR: ALINE ADALESA DE SOUZA BOER

OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJAM MOLHADAS AS ESTRADAS DO CÔRREGO DA BAIXADA SECA



INDICAÇÃO 30/2022
VEREADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA
OBJETIVO: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADA REFORMA NO MATADOURO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INDICAÇÃO: 16/2022

VEREADOR: MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA

OBJETIVO: QUE PROCEDA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO BUSTO DE NÓS- SO FUNDADOR, ANTÔNIO MARIN CRUZ NO CENTRO DA PRAÇA DA BANDEIRA



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022 – DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 17 de Junho de 2022".

JOSÉ MÁRCIO BERNARDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP., no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marinópolis, no dia 17 de Junho de 2022, em face do feriado do dia 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ MÁRCIO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas
Assessora Legislativa

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000



>>> CAGED

Brasil registra quase 197 mil novas vagas de emprego em abril

O setor de serviços foi o que mais registrou novas vagas no mês, foram 117.007 postos abertos

O Brasil registrou 196.966 novos postos de trabalho com registro em carteira no mês de abril. O saldo positivo é a diferença entre as 1.854.557 contratações e as 1.657.591 demissões. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na manhã desta segunda-feira (06/06) pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Abril deste ano registrou aumento significativo na geração de emprego em relação ao mesmo mês de 2021, quando foram abertos 89,5 mil empregos. Segundo o secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Bruno Dalcolmo, em abril do ano passado, o país passava por um pico de Covid-19.

“Os números estão, mais uma vez, em linha com o processo de recuperação da economia brasileira”, disse Dalcolmo.

No mês, houve saldo positivo de vagas em quatro dos cinco setores mapeados. O



setor de serviços foi o que mais registrou novas vagas em abril, foram 117.007 postos abertos. Em seguida vem o comércio, com 29.261, in-

dústria, 26.378, e construção, 25.341. O único setor que fechou vagas foi a agropecuária, com o encerramento de 1.021 postos de trabalho.

O saldo positivo foi registrado em 25 estados. Os estados de São Paulo (53.818 postos), Rio de Janeiro (22.403) e Minas Gerais (20.059) foram os

que mais criaram empregos no mês passado.

Já entre as regiões, a liderança é do Sudeste, com 101.279 vagas em abril, seguida pelo

Nordeste (29.813), Centro-Oeste (25.598), Sul (25.102 postos) e Norte (12.023 vagas).

A média salarial no mês de fevereiro ficou em R\$ 1.906,54.

ACUMULADO

No acumulado do ano, de janeiro a abril de 2022, o país já atingiu a marca de 770.593 empregos formais, contra 894.664 no mesmo período de 2021. A maioria dos empregos gerados neste ano foi no setor de serviços. Foram 534.523 contratações nessa área no período analisado. Depois vem a indústria (127.788), a construção civil (119.923) e a agropecuária (23.009).

Do total de vagas criadas neste ano, 25.619 são trabalhos intermitentes (serviços de forma esporádica) e 19.906 são trabalhos parciais (jornada reduzida).

Até o mês de abril, o Brasil contava com 41.448.948 registros em carteira, o chamado estoque mensal de emprego formal, um dos maiores da série histórica, de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PROCESSO Nº. 27/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 – Processo nº 27/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº. 27/2022
Modalidade Pregão Presencial Nº. 10/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.
Contrato Nº 46/2022
Contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA
Valor Total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: Carlos Alberto de Souza – Apoio Administrativo - ME

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 052/2018.

OBJETIVANDO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos.

Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 30 de maio de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

1 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/004-2022

1.1 - LICITAÇÃO N.º 036/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, localizada na Av. Francisco Félix Mendonça, n.º 4955, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço, destinada a Contratação de empresa especializada na construção de um GALPÃO, convênio celebrado entre o município de Palmeira d'Oeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento SAA-PRC-2021/09552, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos. Mais informações pelo telefone (17) 3651-1212. Entrega dos Envelopes: até dia 05/07/2022 as 09h. Abertura dos envelopes às 09:30 h.

Palmeira D'Oeste, 08 de Junho de 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO 022/2021
PROCESSO Nº 010/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.
CONTRATADA: MICHELI DE SOUZA ASSUMPÇÃO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.349.435/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 329, Sala 01 – Centro, na cidade de Maringá – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos consistente em clínico geral no ESF Jardim Pioneiros, com uma carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, com atendimento domiciliares, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d'Oeste.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 210.120,00 (duzentos e dez mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 08 de Junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO 026/2018
PROCESSO Nº 020/2018
PREGÃO Nº. 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.
CONTRATADA: LUIDE AMORIM MENDES 29656681878, com sede a Av. Rio Branco, nº 49-16, no município de Palmeira d'Oeste - SP, inscrita no CNPJ nº 21.553.247/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EDITORIAIS, POR 12(DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 34.873,65 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 09 de Junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTE EM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 05 HORAS SEMANAIS, POR 12(DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE.
CONTRATADA: MEDICINA E CIRURGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº 26.253.828/0001-45, com endereço à Avenida Afonso Cafaro, nº 2010 – Centro na cidade de Fernandópolis – SP – CEP 15.600-000.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 028/2022
PREGÃO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/

SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 013/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo está em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; MEDICINA E CIRURGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. nº 26.253.828/0001-45, com endereço à Avenida Afonso Cafaro, nº 2010 – Centro na cidade de Fernandópolis – SP – CEP 15.600-000, com valor estimado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos consistente em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade Básica de Saúde III, com uma carga horária de 05 horas semanais, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d'Oeste – SP.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 06 de junho de 2022.

REINALDO SAVAZI
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE APROXIMADOS 16.540 METROS LINEARES DE CERCA DEFINITIVA E APROXIMADOS 14.640 METROS LINEARES DE CERCA PROVISÓRIA NAS PLOS 363, 330, 020 E 378.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022
PROCESSO nº 039/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2022
HORÁRIO: a partir das 09h00m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 2.974, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Construção de Galpão, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
02	Prefeitura Municipal	
02.09	Serviços Urbanos	
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos	
15.451.0033.1029.0000	Construção de Galpão.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 32.000,00
	(Código de Aplicação 110.000)	

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO N.º 014, DE 27 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTAA CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Indaial, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

- a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- e) Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- f) emissão do alvará de licença;
- g) emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

- a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
- b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
- c) encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- d) emissão das guias de pagamento DAS;
- e) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- g) emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- h) orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º - A Sala do Empreendedor poderá:

Parágrafo único - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Art. 3º - A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§ 1º - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º - Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento, e-mail, telefone celular, título de eleitor e recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física realizada (caso tenha entregue).

§ 2º - Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI

NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor se instalar no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de Inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), os quais serão impressos nesse momento.

§ 3º - Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.

Art. 6º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na

rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º - Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual pelo site Sintegra.gov.br, caso sua atividade seja comercial e/ou industrial.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º - A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendas Mobiliárias;

V - Emissão do alvará de licença;

§ 2º - É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V

DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 27, DE MAIO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
DECRETO N.º 015, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica Decretado “Ponto Facultativo”, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17/06/2022 - (Sexta-feira), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia 20/06/2022 – (Segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 137 DE 25 DE MAIO DE 2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 25/05/2.022, a Sr.ª. NADIA RODRIGUES PINTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Adalgiso Luiz do Prado, nº 41-110, Centro, na cidade de Palmeira d’Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 45.943.980-7, CPF. n.º 437.274.498-61, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 01/2019, datado de 16/04/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 04 do Quadro de Pessoal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, 25 de maio de 2.022.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo quer mapear bibliotecas escolares

Mais de 500 municípios de todo o Estado de São Paulo devem participar da pesquisa

As bibliotecas são primordiais para a construção social, da cidadania e da capacidade intelectual de uma comunidade, e são fundamentais nas escolas para incentivar a leitura e fortalecer o projeto pedagógico escolar, porém o Brasil ainda tem muito a evoluir neste quesito. Para saber como estão estruturadas as bibliotecas paulistas, o Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo (CRB-8) vem realizando pesquisas em diversas escolas públicas e particulares do Estado de São Paulo.

De acordo com a presidenta do CRB-8, Ana Cláudia Martins, a Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8 tem enviado pesquisas para ter um retrato da biblioteca escolar

no cenário paulista. “Estamos realizando um recorte para descobrir o real cenário das bibliotecas escolares, enviando a pesquisa para diretoras(es) de escolas com mais de 400 alunas(os) de cidades acima de cinco mil habitantes”, explica Ana Cláudia.

Atualmente, pelo menos 504 municípios paulistas se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia do Estado de São Paulo (CRB-8) para participar da pesquisa.

Entre as questões que precisam ser respondidas pelas escolas estão desde a situação das bibliotecas escolares/salas de leitura em relação ao espaço, funcionamento e organização até se elas têm um profissional



bibliotecário, ou outro, desempenhando as atividades.

Segundo Marcos Antonio de Araújo, diretor administrativo e coordenador da Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8, essas informações darão subsídios para lutar pela efetivação da Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares (Lei 12244/2010).

“A porta fechada da biblioteca em uma escola é como o conhecimento preso em cai-

xas e estantes. A chave para resolver essa questão está em saber a situação atual das bibliotecas escolares e salas de leitura do sistema de ensino público paulista, para juntos buscarmos que a Lei seja cumprida”, salientou Marcos.

O trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Biblioteca Escolar do CRB-8 tem como referência a Agenda 2030 da ONU, e dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

que entre outros, intenta a educação de qualidade, a redução da desigualdade dentro dos países, a paz, a Justiça e as instituições eficazes.

Biblioteca escolar é Lei: você sabia?

A Lei 12.244/10 regulamentada que todas as instituições de ensino públicas e privadas do Brasil tenham bibliotecas. A legislação, sancionada em 24 de maio de 2010, também obriga todos os gestores a providenciarem um acervo de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado. No entanto, o fim do prazo para o cumprimento dessa Lei terminou em maio de 2020, e a realidade ainda é bem diferente.

“Passados doze anos que a Lei da universalização das bibliotecas escolares foi aprovada, ainda há muitas escolas desprovidas de biblioteca, sem que haja sanção pelo descumprimento da Lei. Por isso toda a sociedade precisa se unir para cobrar das autoridades que a Lei seja cumprida”, salienta a presidenta do CRB-8, Ana Cláudia Martins.

Confira as redes sociais:
<https://www.instagram.com/crb8sp/>
<https://www.facebook.com/crb8sp>
<https://twitter.com/crb8sp>
<https://www.linkedin.com/in/crb8sp/>
<https://www.youtube.com/user/crb8sp>

Para mais informações: gerencia@crb.org.br

PARABÉNS MARINÓPOLIS

73 ANOS



MARINÓPOLIS TEM DEPUTADO

Nossos últimos trabalhos para o município:

- SEGURANÇA NO CAMPO
- MELHOR CAMINHO
- ROTAS RURAIS
- COZINHALIMENTO
- TRATOR E IMPLEMENTOS
- RETROESCAVADEIRA
- CAMIINHÃO BASCULANTE ENTRE OUTROS...



Itamar Borges
DEPUTADO ESTADUAL

itamARBORGES.com.br

[/dep.itamARBORGES](https://www.facebook.com/dep.itamARBORGES)

[@itamARBORGES](https://www.instagram.com/itamARBORGES)

15º ARRAIÁ PARA TODOS

SERÁ SERVIDO PIPOCA, AMENDOIM, ARROZ DOCE, LEITE, CHÁ DE QUENTÃO E BOLO GRATUITO PARA A COMUNIDADE

FESTA JUNINA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO SOCIAL.

DATA: 13 DE JUNHO ÀS 19H

LOCAL: AV MARECHAL CASTELO BRANCO EM FRENTE AO SALÃO PAROQUIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MARINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
 MARINÓPOLIS PARA TODOS

FABIO CONTABILIDADE
ASSESSORIA EMPRESARIAL

Escritas Fiscais - Contabilidade - Departamento Pessoal

Fábio Carraro Sabion
Contador

e-mail: fabio-contabilidade@hotmail.com

Av. Prefeito Helio Ponce, 51-21 - Centro Palmeira D'Oeste-SP

Fone 17 3651.3299 / 99673-5309

Doe sangue regularmente

Sangue seguro para todos

#DoeSangue

Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais

MARCELU'S SUKARIA

Marcelu's SALGADOS

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo
17 99747-9110

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

Palmeira D'Oeste/SP

ESGOTADOS LOTES 200 mts²

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

Em LOTES à partir de: **240 mts²**

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654

ESCOLA DE MÚSICA

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
GUITARRA - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro
Palmeira D'Oeste-SP